



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/02/2003, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

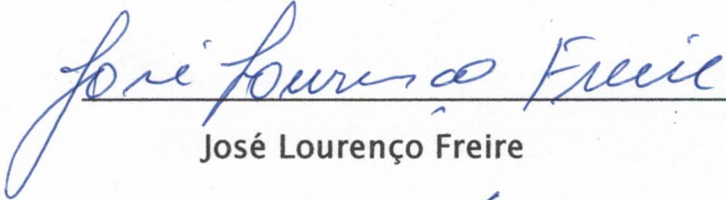
Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 21 de janeiro de 2003.

Presidente

José Barreto Miranda

Secretário



José Lourenço Freire

Membro



Jeronimo Humberto Devoti



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Luziano Justino Dias

Parecer ao Projeto de Lei CM/02/2003, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 22 de janeiro de 2003.

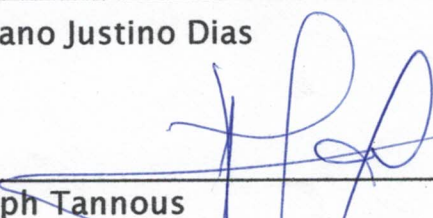


Elcio Antônio Ferreira

Presidente

Luziano Justino Dias

Secretário



Joseph Tannous

Membro

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2003/8

Assunto: Encaminha Mensagem nº 2/2003


Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 20 de janeiro de 2003.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 2/2003, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.**

Atenciosamente,


Publio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

RUBENS ERIFATAN VAZ

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 2/2003

Ituiutaba, 20 de janeiro de 2003

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de lei ora enviado à apreciação e votação desse nobre Parlamento Municipal, autoriza abertura de crédito especial, destinada ao MECA - Movimento Experimental de Cultura, para atender a despesas com a reforma e funcionamento do Teatro Vianinha desta cidade.

O presente projeto de lei atende à reivindicação da entidade beneficiária do crédito, onde destaca a importância do Teatro Vianinha, como espaço dedicado à cultura e arte nesta cidade. A reforme, segundo esclarece a entidade beneficiária, consistirá na construção de gradil e dois portões na frente do teatro, construção de depósito de 24m², para guarda de material cênico, pintura geral e piso emborrachado interno e despesa com pagamento de salário de funcionário do Teatro no ano de 2003.

Examinando a **Administração Pública** em sentido **objetivo** temos que ela "*abrange as atividades exercidas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas; corresponde à função administrativa, atribuída preferencialmente aos órgãos do Poder Executivo*" (Cf. Maria Sylvia Zanella Di Pietro - "in" Direito Administrativo, 13^a ed., Atlas, pág. 59). Esclarece:

"Nesse sentido, a Administração Pública abrange o fomento, a polícia administrativa e o serviço público. Alguns autores falam em intervenção como quarta modalidade, enquanto outros a consideram como espécie de fomento. O fomento abrange a atividade administrativa de incentivo à iniciativa privada de utilidade pública". (Idem, ibidem).

Desse modo, compreendida a atividade desenvolvida pelo MECA - Movimento Experimental de Cultura, se inscreve como ***iniciativa privada de utilidade pública***, visto como "*órgão incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas*", revela-se adequada a destinação a elas de recursos, como **fomento**, na modalidade de "*auxílios financeiros ou subvenções, por conta dos orçamentos públicos*" (idem, ibidem).

Com tais justificativas e tal motivação, encaminhamos a matéria ao exame dos nobres edis tijucanos, solicitando que tal projeto seja examinado, discutido e votado em *regime de urgência*, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2003

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

em 10/02/2003

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais) destinado ao MECA - Movimento Experimental de Cultura, para atender a despesas com a reforma e funcionamento do Teatro Vianinha, desta cidade.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2003.

- Prefeito de Ituiutaba -

A COMISSÃO ESPECIAL

S. S. 21/01/03

PRESIDENTE

José Barreto Miranda

PRESIDENTE

José Lourenço Frober

RELATOR

Serafim H. Ventura

MEMBRO

Aprovado em 1.ª votação por unanimidade.

21/01/03

PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação por unanimidade.

21/01/03

PRESIDENTE

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

21/01/03

Presidente

